

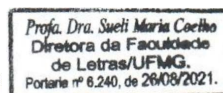


**EDITAL N 024 /2022 – FALE/UFMG  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO  
PROGRAMA MIRANTE – RECEPÇÃO E EXPECTAÇÃO TEATRAL**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de DUAS VAGAS de BOLSISTAS – uma PROEX e uma AÇÃO AFIRMATIVA junto ao *Programa Mirante – recepção e expectativa teatral*, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de 16 de fevereiro a 23 de fevereiro do corrente ano, através do link: <https://forms.gle/STMA5EcxXbFnKowR9>
2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de Letras ou Teatro, que tenham conhecimentos em dramaturgia e teoria teatral. Embora não seja pré-requisito, é desejável que o candidato possua experiência na área de mediação cultural. Os interessados devem ter disponibilidade de 20 horas semanais.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, os seguintes documentos: comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar (será aceito o histórico escolar emitido pela Internet), comprovante de carência da FUMP (para o candidato à bolsa de Ação Afirmativa) e currículo resumido.
  - 3.1. A documentação mencionada acima deverá ser enviada diretamente via formulário de inscrição.
  - 3.2. A inscrição será caracterizada pelo preenchimento da “Formulário de inscrição” e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
  - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **25 de fevereiro, a partir das 9h, em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite aos candidatos após o término das inscrições.**
  - 4.2. A **segunda etapa** consistirá na **análise de histórico escolar e currículo**, no dia **25 de fevereiro, após a etapa da entrevista.**
  - 4.3. Tanto para a entrevista quanto para a análise de histórico e currículo, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
  - 4.4. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
  - 4.5. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
  - 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX no dia 03 de março.**
5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final.
  - 5.1. Os candidatos aprovados deverão auxiliar na elaboração das atividades de formação e qualificação de espectadores teatrais, vinculadas aos cursos e projetos do Programa Mirante.
  - 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio terá vigência de 12 (doze) meses.
7. O estagiário prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo atuar nos diferentes projetos do Programa Mirante e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função, conforme avaliação do coordenador/orientador do Projeto.
9. O certificado de cumprimento de estágio somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.



Sueli Maria Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG